



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020/TJPA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020-TJPA**

Aos 16 dias do mês de junho de 2020, o Estado do Pará, por intermédio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, por seu Secretário de Administração, FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário de Justiça do dia 02 fevereiro de 2017, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1993 (Código de Defesa do Consumidor); pelo Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e pelas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 027/TJPA/2020 (processo nº PA-PRO-2019/05236), para o Registro de Preços nº 016/TJPA/2020, conforme homologação da Secretaria de Administração deste Egrégio Tribunal, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 16 de junho de 2020, registram-se os preços oferecidos pela empresa **H. DE F. PIRES SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.655.861/0001-73, com sede na cidade de Ananindeua/PA, TV. Dois de Março, Águas Brancas Tel./Fax: (91) 98124-7218 CEP: 67.033-340, E-mail: [hpcomercioeservicos@gmail.com](mailto:hpcomercioeservicos@gmail.com); doravante denominada EMPRESA, neste ato representada por **HELEN DE FÁTIMA PIRES**, CPF/MF: 652.401.032-91, CNH nº: 06066152279 Expedido por: DETRAN/PA Nacionalidade: Belém/PA Nacionalidade: Brasileira, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar do certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente termo tem por objeto o Registro de Preço para Aquisição de Uniformes para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS** – Esta ata de registro de preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, com início em 16 de junho de 2020 e término em 16 de junho de 2021, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Durante o prazo de validade desta ata, o TJPA não estará obrigado a adquirir o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo-lhe, entretanto, assegurada a preferência de contratação em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A partir da assinatura da presente ata, a EMPRESA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a

PA-PRO-2020/01398  
ML

1  
HELEN DE  
FATIMA  
PIRES:6524  
0103291

Assinado de forma  
digital por HELEN  
DE FÁTIMA  
PIRES:65240103291  
Data: 2020.06.17  
19:49:08 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.  
Documento Nº: 2511914.15693243-1992 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO202001398V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A retirada da nota de empenho será a caracterização do compromisso de entregar os bens/materiais objetos da presente ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS** – Os preços ofertados pela EMPRESA constam de sua proposta, parte integrante desta ata.

| DESCRIÇÃO                      | QUANT. | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                             | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
|--------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| <b>Camisa Social Masculina</b> | 80     | Em tecido microfibra de seda, com manga longa, bolso bordado com o brasão do TJPA e Texto, nas cores azul claro, branca e/ou cáqui.                                                                                                                                                        | 42,50                | 3.400,00          |
| <b>Calça Social Masculina</b>  | 70     | Em Oxford, com bolsos na costa e na frente, nas cores preta e/ou azul marinho.                                                                                                                                                                                                             | 35,00                | 2.450,00          |
| <b>Camisa Social Feminina</b>  | 80     | Em tecido microfibra de seda, com manga longa e/ou 3/4, com bolso bordado com o brasão do TJPA e Texto. Cor a definir                                                                                                                                                                      | 45,00                | 3.600,00          |
| <b>Calça Social Feminina</b>   | 70     | Em Oxford com elastano, com bolsos na costa e na frente, nas cores preta e/ou azul marinho.                                                                                                                                                                                                | 47,50                | 3.325,00          |
| <b>Jaqueta</b>                 | 200    | <br>Sem manga em terbrim, na cor preta e/ou azul marinho, com impressão em serigrafia/policromia, na frente e na costa, duas listras nos ombros, com bolsos, fechamento com zíper, na parte da frente. | 60,00                | 12.000,00         |
| <b>Jaleco ou Bata</b>          | 60     | Em tecido microfibra leve, manga longa e/ou 3/4 com dois bolsos situados às laterais, um bolso à altura do peito, bordado com o nome do servidor e o brasão do TJPA. Cor a definir.                                                                                                        | 35,00                | 2.100,00          |
| <b>Veste Talar</b>             | 50     | Gola estilo padre com torçal nas cores                                                                                                                                                                                                                                                     | 60,00                | 3.000,00          |

PA-PRO-2020/01398  
ML

HELEN DE  
FATIMA  
PIRES:65240  
103291

2  
Assinado de forma  
digital por HELEN  
DE FATIMA.  
PIRES:65240103291  
Dados: 2020.06.17  
19:49:31 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.  
Documento Nº: 2511914.15693243-1992 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001398V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

|                                                |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |           |
|------------------------------------------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|
| <b>tipo Pelerine, gola estilo padre</b>        |       | branca, azul e/ou vermelho, fechamento com botão de pressão, comprimento na altura da cintura, em cetim de seda, em formato godê, na cor preta.<br>                                                                                              |        |           |
| <b>Veste Talar tipo Pelerine, gola redonda</b> | 20    | Gola redonda com torçal nas cores branca, azul e/ou vermelho, com manga 3/4 e capa sobreposta em formato godê, na altura da cintura, sem fechamento, em Tecido Oxford, na cor preta, com brasão do TJPA e Texto bordado na altura do peito.<br> | 150,00 | 3.000,00  |
| <b>Toga</b>                                    | 05    | Em cetim italiano ou similar, na cor preta, com manga longa e manga curta sobreposta, pala com cordão e pingente.                                                                                                                                                                                                                   | 200,00 | 1.000,00  |
| <b>Camisa Polo</b>                             | 20    | Com manga curta, em malha Piquet, nas cores preta e/ou cáqui, com o brasão do TJPA bordado na altura do peito.                                                                                                                                                                                                                      | 22,50  | 450,00    |
| <b>Camisa</b>                                  | 1.000 | Em malha de algodão fio 30.1, com gola careca com acabamento em ribana 0.1, manga curta, com impressão em policromia/serigrafia na frente e na costa, nas cores preta, branca, azul, amarelo, verde e/ou vermelho.                                                                                                                  | 14,00  | 14.000,00 |
| <b>VALOR TOTAL</b>                             |       | <b>R\$ 48.325,00 (Quarenta e oito mil, trezentos e vinte e cinco reais)</b>                                                                                                                                                                                                                                                         |        |           |

PA-PRO-2020/01398  
ML

3

HELEN DE  
FATIMA  
PIRES:6524  
0103291

Assinado de forma  
digital por HELEN  
DE FATIMA  
PIRES:65240103291  
Dados: 2020.06.17  
19:49:49 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.  
Documento Nº: 2511914.15693243-1992 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001398V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento/prestação ou bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto à EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPA convocará a EMPRESA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a EMPRESA não puder cumprir o compromisso, o TJPA poderá:

I – liberar a EMPRESA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens/materiais, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO – No caso de solicitação de revisão de preços a requerimento da empresa, esta deverá efetuar a mesma em momento anterior ao pedido de entrega/prestação efetuado pelo TJPA, e dentro do prazo de validade da ata.

PARÁGRAFO SEXTO – Não havendo êxito nas negociações, o TJPA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O registro da EMPRESA será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pelo TJPA, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticado no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

PARÁGRAFO OITAVO – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do parágrafo anterior será formalizado por despacho do TJPA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PA-PRO-2020/01398  
ML

4  
HELEN DE  
FATIMA  
PIRES:6524  
0103291

Assinado de forma  
digital por HELEN  
DE FATIMA  
PIRES:65240103291  
Dados: 2020.06.17  
19:50:25 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.  
Documento Nº: 2511914.15693243-1992 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001398V01



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

PARÁGRAFO NONO – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido da EMPRESA.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal de serviços/fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da execução dos serviços/fornecimento na nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente no Banco BANPARÁ, Agência nº 025, Conta Corrente nº 249904-5, mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

PARÁGRAFO TERCEIRO - Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

PARÁGRAFO QUARTO - Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

PARÁGRAFO QUINTO – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos desta ata.

PARÁGRAFO SEXTO – Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO OITAVO– No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos moratórios;

PA-PRO-2020/01398  
ML

5

HELEN DE  
FATIMA  
PIRES:6524  
0103291

Assinado de forma  
digital por HELEN  
DE FATIMA  
PIRES:65240103291  
Dados: 2020.06.17  
19:50:41 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.  
Documento Nº: 2511914.15693243-1992 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001398V01



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA** – São obrigações da EMPRESA além das previstas nesta ata de registro de preços, a seguir especificadas, as demais previstas no edital e no termo de referência:

I – Executar fielmente o objeto da presente ata de registro de preços, obedecendo rigorosamente às exigências e especificações contidas no termo de referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta ata.

II – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA, substituindo imediatamente os objetos não aprovados pela fiscalização.

III – Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a vigência da ata e fornecimento dos bens/materiais;

IV – Manter durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

V – Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

VI – Atender às especificações contidas nesta ata de registro de preços, no edital convocatório, no termo de referência e na sua proposta, às quais a EMPRESA fica vinculada.

VII – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e nesta ata, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais.

VIII – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes do fornecimento objeto desta ata de registro de preços, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto registrado.

IX – Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca do objeto da presente ata de registro de preços.

X – A EMPRESA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

XI – A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juizes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

PA-PRO-2020/01398  
ML

6

HELEN DE  
FATIMA  
PIRES:65240  
103291

Assinado de forma  
digital por HELEN  
DE FATIMA  
PIRES:65240103291  
Dados: 2020.06.17  
19:50:58 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.  
Documento Nº: 2511914.15693243-1992 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001398V01



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

XII – Cumprir as demais obrigações constantes do termo de referência, que é parte integrante desta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO TJPA – São obrigações do TJPA, além das demais previstas nesta ata de registro de preços e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

I – Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.

II – Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

III – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.

V – Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades no objeto desta ata, objetivando a imediata reparação ou substituição dos produtos.

VI – Atestar a entrega e a aceitação dos bens/materiais fornecidos, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à detentora do preço registrado.

VII – Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio os defeitos detectados na prestação e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.

VIII – Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO – O acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços ficarão sob a responsabilidade dos servidores:

- a) Gestor do Contrato: Ênio de Oliveira Rebouças, Matrícula: 42640, Telefone: (91) 3205-3111, E-mail: [enio.reboucas@tjpa.jus.br](mailto:enio.reboucas@tjpa.jus.br)
- b) Fiscal Demandante: Adriana Klautau Guimarães, Matrícula: 41040, Telefone: (91) 3205-3144, E-mail: [adrianana.guimaraes@tjpa.jus.br](mailto:adrianana.guimaraes@tjpa.jus.br)
- c) Fiscal Técnico: João Victor Ferreira Almeida, Matrícula: 178098, Telefone: (91) 3205-3161, E-mail: [joao.vfalmeida@tjpa.jus.br](mailto:joao.vfalmeida@tjpa.jus.br)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do objeto desta ata, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA por quaisquer irregularidades no fornecimento, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES – Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas

7

PA-PRO-2020/01398  
ML

HELEN DE  
FATIMA  
PIRES:6524  
0103291  
Assinado de forma  
digital por HELEN  
DE FATIMA  
PIRES:65240103291  
Dados: 2020.06.17  
19:51:15 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.  
Documento Nº: 2511914.15693243-1992 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001398V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

previstas no edital, nesta ata de registro de preços e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a EMPRESA que:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Pelo atraso na execução no fornecimento/prestação dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital, nesta ata e nos instrumentos afins, o TJPA poderá aplicar à EMPRESA as seguintes sanções, além das previstas no caput desta cláusula, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no parágrafo quarto;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As sanções previstas no caput desta cláusula e nas alíneas a e c do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea b do parágrafo primeiro, facultada a defesa prévia da EMPRESA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a EMPRESA foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção estabelecida na alínea c do parágrafo primeiro, cuja defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a EMPRESA descumprir qualquer obrigação, e será expedida pela Presidência do TJPA.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à EMPRESA pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta ata, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, calculado desde o primeiro dia de atraso sobre o valor correspondente à parte inadimplente, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

PA-PRO-2020/01398  
 ML

HELEN DE  
 FATIMA  
 PIRE5:65240103291  
 103291

Assinado de forma  
 digital por HELEN  
 DE FATIMA  
 PIRE5:65240103291  
 Dados: 2020.06.17  
 19:51:33 -03'00'

8



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.  
 Documento Nº: 2511914.15693243-1992 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO202001398V01



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

- c) Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta ata, por descumprimento do prazo de entrega/prestação dos serviços, sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a e b deste subitem;
- d) Até 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada da adjudicatária em assinar a ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total de entrega do pedido, ou rescisão da nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; sem prejuízo da aplicação do disposto nas alíneas a, b e c deste subitem.
- e) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula desta ata ou do termo de referência, exceto prazo de entrega e casos previstos nas alíneas anteriores.
- f) Em caso de descumprimento das obrigações assumidas que não estejam compreendidas nas alíneas anteriores, a multa será aplicada de acordo com a gravidade da infração (Tabela 1), fazendo-se a gradação constante na Tabela 2:

Tabela 1 – DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES

| ITEM | DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO                                                                                                                                        | GRAU |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 01   | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequência letais aos seus colaboradores, por ocorrência;              | 06   |
| 02   | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;                    | 05   |
| 03   | Manter empregado sem qualificação para executar os serviços contratados, por ocorrência;                                                                     | 03   |
| 04   | Permitir a presença de empregado sem uniforme, com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá, por empregado e por dia;                        | 01   |
| 05   | Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado, por ocorrência;                                                         | 02   |
| 06   | Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar e composição complementar, por ocorrência;       | 02   |
| 07   | Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato, por ocorrência;                                                            | 05   |
| 08   | Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material, por ocorrência;                                                                          | 02   |
| 09   | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus empregados, por ocorrência;                                                                       | 03   |
| 10   | Retirar das dependências do TJ quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável, por item e por ocorrência; | 01   |
| 11   | Retirar funcionário ou encarregados do serviço durante expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE, por empregado e por ocorrência;                     | 04   |
|      | Para os itens a seguir, deixar de:                                                                                                                           |      |
| 12   | Zelar pelas instalações do TJE utilizadas, por item e por dia;                                                                                               | 03   |
| 13   | Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu                                                                                    | 01   |

9

PA-PRO-2020/01398  
ML

HELEN DE  
FATIMA  
PIRES:6524  
0103291

Assinado de forma  
digital por HELEN  
DE FATIMA  
PIRES:65240103291  
Dados: 2020.06.17  
19:51:51 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.  
Documento Nº: 2511914.15693243-1992 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001398V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

|    |                                                                                                                                                                                                       |    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|    | peçoal, por empregado e por dia;                                                                                                                                                                      |    |
| 14 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;                                                                                                          | 02 |
| 15 | Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades, por funcionário e por dia;                                                                                   | 01 |
| 16 | Pagar os salários, vale-transporte e/ou ticket-refeição nas datas avençadas, por ocorrência e por dia;                                                                                                | 01 |
| 17 | Efetuar a reposição de funcionários faltosos, por funcionário e por dia;                                                                                                                              | 04 |
| 18 | Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), quando exigido em lei ou convenção, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência; | 02 |
| 19 | Fornecer a quantidade de uniformes, prevista neste TR, por funcionário e por ocorrência;                                                                                                              | 02 |
| 20 | Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato, por dia e por ocorrência;           | 03 |
| 21 | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previsto nesta tabela de multas, por item e por ocorrência;                                                                                   | 01 |
| 22 | Manter a documentação de habilitação atualizada, por item e por ocorrência;                                                                                                                           | 01 |
| 23 | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previsto nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;                 | 02 |
| 24 | Creditar salários ou deixar de creditar pontualmente nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade de prestação dos serviços, por ocorrência e por dia;                      | 06 |
| 25 | Manter sede, filial ou escritório de atendimento na cidade local de prestação dos serviços, por ocorrência e por dia;                                                                                 | 03 |
| 26 | Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária, por ocorrência e por dia;                                                                                           | 03 |
| 27 | Deixar de informar à fiscalização no prazo estabelecido o cronograma de férias, juntamente com cópia dos comprovantes de avisos de férias devidamente assinados;                                      | 01 |
| 28 | Deixar apresentar juntamente com a nota fiscal o comprovante de pagamento, aviso prévio e/ou comprovante de rescisão em caso de demissão.                                                             | 01 |

Tabela 2: GRAU DE CORRESPONDÊNCIA

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA                                                                   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 0,05% por dia sobre o valor mensal do contrato referente a unidade da ocorrência. |
| 02   | 0,10% por dia sobre o valor mensal do contrato referente a unidade da ocorrência. |
| 03   | 0,20% por dia sobre o valor mensal do contrato referente a unidade da ocorrência. |
| 04   | 0,30% por dia sobre o valor mensal do contrato referente a unidade da ocorrência. |

10

PA-PRO-2020/01398  
ML

HELEN DE  
FATIMA  
PIRES:652401  
03291

Assinado de forma digital por HELEN DE  
FATIMA PIRE:652401  
Data: 2020.06.17 15:22:10 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.  
Documento Nº: 2511914.15693243-1992 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001398V01

  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA                                                                   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 05   | 1,50% por dia sobre o valor mensal do contrato referente a unidade da ocorrência. |
| 06   | 2,00% por dia sobre o valor mensal do contrato referente a unidade da ocorrência. |

PARÁGRAFO QUINTO – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à licitante contratada o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

- a. pagamento espontâneo, por meio de Guia de Devoluções e Ressarcimentos – GDR que deverá ser emitida pela própria contratada no site do Tribunal de Justiça, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação;
- b. dedução dos pagamentos devidos pela Administração;
- c. cobrado judicialmente, após inscrição em Dívida Ativa.

PARÁGRAFO SEXTO – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do objeto, se dia de expediente normal no TJPA, ou no primeiro dia útil seguinte.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

PARÁGRAFO OITAVO – O TJPA poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

- a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.
- b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensão anteriormente.
- c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da EMPRESA nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.
- d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

PARÁGRAFO NONO – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e a ata de registro de preços poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea b do parágrafo quarto.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A sanção pecuniária prevista na alínea e do parágrafo quarto não se aplica nas hipóteses de rescisão que não ensejem penalidades.

PA-PRO-2020/01398  
ML

11

HELEN DE  
FATIMA  
PIRES:65240103291  
3291

Assinado de forma  
digital por HELEN DE  
FATIMA  
PIRES:65240103291  
Data: 2020.06.17  
19:52:29 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.  
Documento Nº: 2511914.15693243-1992 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001398V01



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – A sanção de impedimento prevista no caput desta cláusula será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

- a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (caput, alínea a); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (caput, alínea b); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (caput, alínea e);
- b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a EMPRESA ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata de registro de preços, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (caput, alínea d);
- c) de até 02 (dois) anos, quando a EMPRESA falhar na execução do objeto desta ata de registro de preços (caput, alínea f);
- d) de até 05 (cinco) anos, quando a EMPRESA apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (caput, alínea c); fraudar na execução do objeto desta ata de registro de preços (caput, alínea f); comportar-se de modo inidôneo (caput, alínea g); ou cometer fraude fiscal (caput, alínea h).

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

- a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;
- c) o fundamento legal da sanção aplicada;
- d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – As sanções serão aplicadas pela Presidência da TJPA, à vista dos motivos informados na instrução processual.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – É facultado à EMPRESA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo

12

PA-PRO-2020/01398  
ML

HELEN DE  
FATIMA  
PIRES:65240  
103291  
Assinado de forma  
digital por HELEN  
DE FATIMA  
PIRES:65240103291  
Dados: 2020.06.17  
19:55:37 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.  
Documento Nº: 2511914.15693243-1992 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO202001398V01



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** – Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES** – Esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a solicitação de adesão através do sistema Comprasnet – SIASNET.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Para realizar a solicitação, o usuário deverá informar o código da UASG 925942 e preencher os campos do sistema, que é autoexplicativo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caberá à EMPRESA, beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o TJPA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o TJPA, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Após autorização do TJPA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ata.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela EMPRESA das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJPA.

**PARÁGRAFO OITAVO** – É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou de outros Estados a adesão a esta ata, devendo-se dar prioridade aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Pará.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO** – O TJPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ata de registro de preços e

13

PA-PRO-2020/01398  
ML

HELEN DE  
FATIMA  
PIRES:6524010  
3291  
Assinado de forma  
digital por HELEN DE  
FATIMA  
PIRES:65240103291  
Dados: 2020.06.17  
19:55:59 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.  
Documento Nº: 2511914.15693243-1992 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO202001398V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O gerenciamento das obrigações contratuais objeto desta ata será efetuado pelo setor do TJPA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJPA, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento na execução do fornecimento objeto da presente ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A convocação das empresas pelo TJPA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A EMPRESA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho e a ordem de autorização, ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, estará sujeita às sanções previstas no edital e neste instrumento.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o TJPA poderá indicar a próxima EMPRESA a ser destinado o pedido, na ordem de classificação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Será incluído nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços iguais aos da licitante vencedora na ordem de classificação do certame.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A condição estabelecida no caput desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Integram esta ata: o Edital do Pregão Eletrônico nº 027/TJPA/2020, o Termo de Referência e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no supracitado certame.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O prazo para assinatura desta ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 876/2013, da Lei nº 8.078/1993 e da Portaria nº 5.132/2013 do Gabinete da Presidência do TJPA.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O resumo da ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia.

PA-PRO-2020/01398  
ML

HELEN DE  
FATIMA  
PIRES:652401  
03291

Assinado de forma  
digital por HELEN DE  
FATIMA  
PIRES:65240103291  
Dados: 2020.06.17  
19:56:21 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.  
Documento Nº: 2511914.15693243-1992 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO202001398V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO – As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, 16 de junho de 2020.

**Francisco de Oliveira Campos Filho**  
Secretário de Administração

HELEN DE

FATIMA

PIRES:6524010

3291

Assinado de forma  
digital por HELEN DE  
FATIMA

PIRES:65240103291

Dados: 2020.06.17

19:56:44 -03'00'

**Helen de Fátima Pires**  
Representante da Empresa

Testemunhas:

Manoela de Azevedo Pinheiro Lopes

Nome - CPF/MF 836.702.542-34

Natalia Pinto Barbalho

Nome - CPF/MF 002.816.162-28





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Registro de Preço para Aquisição de Uniformes para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, pelo período de 12 meses.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2019/05236**

**1. DO OBJETO**

Registro de Preço para Aquisição de Uniformes para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, pelo período de 12 meses.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO**

**2.1. Motivação**

Com o término da vigência da **Ata de Registro de Preços Nº 004/2019 em 18/01/2020**, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, encontra-se sem Ata de Registro de Preços vigente para o Fornecimento de Uniformes, em consequência devem ser tomadas as providências para um novo Processo Licitatório.

**2.2. Dos Objetivos a serem Alcançados por Meio da Contratação**

A economicidade a ser obtida por este Tribunal de Justiça em relação ao fornecimento dos bens em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “**Menor Preço Global**”.

**2.3. Dos Benefícios Resultantes da Contratação**

A Aquisição se faz necessária em razão do Tribunal manter convênios e parcerias com outras instituições que dispensem mão de obra para realizarem trabalhos nas instalações deste Poder, devendo estes estarem devidamente uniformizados, quando da realização de mutirões e

PA-PRO-2020/01398  
ML

16

Assinado de forma digital por HELEN DE FATIMA DE FATIMA  
PIRES:65240103291 DE FATIMA  
PIRES:65240103291 DE FATIMA  
Dados: 2020.06.17 19:57:08 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.  
Documento Nº: 2511914.15693243-1992 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001398V01



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

outros eventos em que são necessários que os participantes utilizem camisa alusiva ao evento, pela necessidade de participantes de sessões de júri estarem vestindo pelerines e outras necessidades ora não previstas, e como o Tribunal não dispõe de mão de obra para a confecção e por serem modelos não disponíveis no mercado, deve ser contratada empresa especializada para a confecção destes.

**2.4. Do Alinhamento entre a Contratação e os Instrumentos de Planejamento do TJPA**

A presente aquisição encontra respaldo institucional, obedecendo o que estipula o Planejamento Estratégico deste Tribunal de Justiça (2015-2020), conforme os ditames da Resolução nº 28/2014 do TJPA, que dispõe a “Instituição da Governança Judiciária” como Macrodesafio, que possui como iniciativa estratégica “Aperfeiçoamento da Gestão dos Recursos Financeiros”, que subentende a contratação de serviços de manutenção do patrimônio público, o que perpassa pela necessidade de haver a Aquisição de Uniformes, para atender a constante demanda, em função de atividades desenvolvidas neste Tribunal de Justiça, como a utilização por prestadores de serviços oriundos dos convênios como os menores infratores e as reeducandas, pelas vestimentas formais dos Plenários, Tribunais de Júri, Agentes de Proteção da Infância e Juventude e, por outros ora não previstos.

**2.5. Da Referência aos Estudos Preliminares**

Este Termo Referência teve como embasamento para a sua elaboração os Estudos Preliminares juntados ao Processo Administrativo nº PA-PRO-2019/05236.

**2.6. Da Análise de Mercado**

A Instrução Normativa nº 03/2017, que disciplina a Orçamentação nos Processos Licitatórios, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se os Incisos I, II, III e IV, do Art. 2º, da IN Nº 03/2017- SEGES/MPDG.

Houve consulta preliminar no Comprasnet e Pannel de Compras, aquisições com outros órgãos públicos e pesquisa com fornecedores diretos.

PA-PRO-2020/01398  
ML

17

HELEN DE  
FATIMA  
PIRES:65240  
103291  
Assinado de forma  
digital por HELEN  
DE FATIMA  
PIRES:65240103291  
Dados: 2020.06.17  
19:58:26 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.  
Documento Nº: 2511914.15693243-1992 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001398V01



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

Concernente à sondagem no Sistema de Banco de Preços, apuramos os **Pregões Nº 62018, 212019, 112019, 562019, 1162019, 342019 e 192020**, para objeto similar, conforme resumo abaixo:

**Pregão Nº 62018 – MINISTÉRIO DA DEFESA**, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 70,00 (sessenta reais), para 01 (uma) Camisa Social Manga cumprida com punho simples/pespontado;

**Pregão Nº 212019 – MINISTÉRIO DA DEFESA**, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), para 01 (uma) Calça Social Masculina em tecido Oxford preto.

**Pregão Nº 112019 – GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 37,47 (trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), para 01 (uma) Camisa Social Feminina;

**Pregão Nº 562019 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL**, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para 01 (uma) Calça Social Feminina.

**Pregão Nº 1162019 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 46,21 (Quarenta e seis reais e vinte e um centavos), para 01 (um) Jaleco.

**Pregão Nº 342019 – MINISTÉRIO DA DEFESA**, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 27,99 (vinte e sete reais e noventa e nove centavos), para 01 (uma) Camisa Polo.

**Pregão Nº 192020 – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, Valor Médio das Propostas Finais R\$ 34,89 (trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos), para 01 (uma) Calça Social Feminina.

Como opção disponível no Mercado que atenda o Objeto a ser licitado foi levantado a existência de Empresas Especializadas no Fornecimento de Uniformes;

A solução legal para atender as necessidades deste Tribunal de Justiça do Estado Pará – TJE/PA, quanto ao Fornecimento dos Bens em tela será o Procedimento de Licitação, podendo ser realizado através da Aquisição dos Bens ou do Registro de Preços para Aquisição dos Bens;

Considerando as limitações orçamentárias e as variações das demandas mensais, torna-se economicamente viável para Este Tribunal de Justiça realizar o **Processo Licitatório através do Registro de Preços para Aquisição dos referidos Bens constantes neste Termo**.

Isto posto, formulamos Mapa Comparativo de Preços apreciando para cálculo da Média balizadora os valores da Ata Registro de Preços Nº 004/2019, em vigência, sendo seus valores reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (taxa de 1,073), assim como,

18

PA-PRO-2020/01398  
ML

HELEN DE  
FATIMA  
PIRES:652401  
03291  
Assinado de forma  
digital por HELEN  
DE FATIMA  
PIRES:65240103291  
Dados: 2020.06.17  
19:58:50 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.  
Documento Nº: 2511914.15693243-1992 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001398V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

pesquisas realizadas com Empresas do seguimento do objeto a ser contratado e valores do Banco de Preço, demonstrando assim, o Valor Médio para cada Item e o Valor Médio Global para a Contratação em tela, de acordo com tabela abaixo:

| DESCRIÇÃO                                    | QUAN<br>T. | EMPR<br>ESA I | EMPR<br>ESA II | EMPRE<br>SA III | BANCO<br>DE<br>PREÇO | ATA N°<br>004/2019<br>(ATUALIZ<br>ADA) | VALOR<br>MÉDIO |
|----------------------------------------------|------------|---------------|----------------|-----------------|----------------------|----------------------------------------|----------------|
| Camisa Social Masculina                      | 80         | R\$ 230,00    | R\$ 250,00     | R\$ 75,00       | R\$ 70,00            | R\$ 95,49                              | R\$ 80,16      |
| Calça Social Masculina                       | 70         | R\$ 205,00    | R\$ 225,00     | R\$ 60,00       | R\$ 52,00            | R\$ 80,47                              | R\$ 56,00      |
| Camisa Social Feminina                       | 80         | R\$ 200,00    | R\$ 245,00     | R\$ 80,00       | R\$ 37,47            | R\$ 105,15                             | R\$ 92,58      |
| Calça Social Feminina                        | 70         | R\$ 185,00    | R\$ 215,00     | R\$ 80,00       | R\$ 75,00            | R\$ 105,15                             | R\$ 86,72      |
| Jaqueta                                      | 200        | R\$ 225,00    | R\$ 265,00     | R\$ 70,00       | ---                  | R\$ 91,20                              | R\$ 80,60      |
| Jaleco ou Bata                               | 60         | R\$ 100,00    | R\$ 110,00     | R\$ 50,00       | R\$ 46,21            | R\$ 53,65                              | R\$ 49,95      |
| Veste Talar tipo Pelerine, gola estilo padre | 50         | R\$ 450,00    | R\$ 500,00     | R\$ 310,00      | ---                  | R\$ 96,57                              | R\$ 96,57      |
| Veste Talar tipo Pelerine, gola redonda      | 20         | R\$ 500,00    | R\$ 560,00     | R\$ 410,00      | ---                  | R\$ 241,42                             | R\$ 241,42     |
| Toga                                         | 05         | R\$ 600,00    | R\$ 650,00     | R\$ 510,00      | ---                  | R\$ 316,53                             | R\$ 316,53     |
| Camisa Polo                                  | 20         | R\$ 65,00     | R\$ 70,00      | R\$ 36,00       | R\$ 27,99            | R\$ 29,50                              | R\$ 31,16      |

PA-PRO-2020/01398  
ML

19

HELEN DE  
FATIMA  
PIRES:652  
40103291  
Assinado de forma digital por HELEN DE FATIMA  
PIRES:65240103291  
Dados: 2020.06.17 19:59:29 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.  
Documento Nº: 2511914.15693243-1992 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001398V01

  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

|                           |       |                      |        |           |                  |           |                  |
|---------------------------|-------|----------------------|--------|-----------|------------------|-----------|------------------|
| <b>Camisa</b>             | 1.000 | R\$                  | R\$    | R\$ 19,00 | <b>R\$ 34,89</b> | R\$ 18,77 | R\$ 22,44        |
|                           |       | 25,00                | 27,00  |           |                  |           |                  |
| <b>CUSTO TOTAL</b>        |       | R\$                  | R\$    | R\$       | R\$              | R\$       | R\$              |
|                           |       | 174.50               | 197.85 | 85.170,0  | 55.710,00        | 81.103,15 | <b>77.229,35</b> |
|                           |       | 0,00                 | 0,00   | 0         |                  |           |                  |
| <b>VALOR MÉDIO GLOBAL</b> |       | <b>R\$ 77.229,35</b> |        |           |                  |           |                  |

Os valores em vermelho não foram utilizados para cálculo do orçamento estimado, pois os valores orçados estão com sobrepreço e elevariam indevidamente o orçamento;

A solicitação ao fornecedor foi documentada via e-mail institucional.

A presente Equipe de Planejamento entende que o preço advindo destes valores reflete o valor estimado no mercado.

Com o **término da vigência da Ata de Registro de Preços N° 004/2019, em 18 de janeiro de 2020**, firmado entre este **Tribunal de Justiça do Estado** e a **Empresa H. DE F. PIRES SERVIÇOS**, esta aquisição se faz necessária em razão do Tribunal não disponibilizar de mão de obra especializada para a confecção dos uniformes, além de atender a atividade fim deste Poder, por esse motivo tais providências se justificam;

Logo, identificamos que a solução economicamente viável para esta Corte será a **realização de um Novo Processo Licitatório, através do Registro de Preços para Aquisição de Uniformes.**

Cabe justificar, que o **Registro de Preços será em Lote Único**, por serem itens da mesma natureza, evitando, assim, a diversidade de fornecedores, diminuindo o custo administrativo no gerenciamento de um único fornecedor, garantindo maior eficiência pelo gerenciamento de um único contrato e ganhando através da economia de escala.

## 2.7. Da Natureza do Objeto

O objeto da aquisição é de natureza continuada, visando suprir a constante demanda pela aquisição de uniformes diversos, em função de atividades desenvolvidas neste Tribunal de Justiça, como a utilização de uniformes pelos prestadores de serviços oriundos dos convênios

PA-PRO-2020/01398  
ML

20

HELEN DE  
FATIMA  
PIRES:65240  
103291

Assinado de forma  
digital por HELEN  
DE FATIMA  
PIRES:65240103291  
Dados: 2020.06.17  
19:59:56 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.  
Documento N°: 2511914.15693243-1992 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001398V01



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

como os menores infratores e as reeducandas, pelos membros dos Plenários, integrantes do Tribunal do Júri e por outros oras não previstos, durante o período de 12 meses.

**2.8. Do Parcelamento do Objeto**

O parcelamento do objeto não se aplica na presente aquisição, sendo necessário o agrupamento dos itens em **Lote Único**, no intuito de tornar o objeto mais atraente aos licitantes, garantir a uniformidade na aquisição dos bens, bem como a uma economia de escala com uma menor estrutura de fiscalização para apenas uma empresa vencedora.

**2.9. Da Seleção do Fornecedor**

**2.9.1. Da Forma e do Critério de Seleção**

Para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será adotado o critério do **Menor Preço Global do Lote Único**, considerando as especificações do presente Termo de Referência.

**2.9.2. Da Modalidade e do Tipo de Licitação**

A Aquisição de Uniformes, por Empresa Especializada em Fornecimento de Uniformes, será realizada através da **Modalidade Pregão na forma Eletrônica do tipo Menor Preço Global, em Lote Único, utilizando o Sistema de Registro de Preços**.

**2.9.3. Dos Critérios de Habilitação Obrigatórios**

Para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será adotado o critério do **Menor Preço Global do Lote Único**;

Apresentar Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União;

Apresentar Certidão de Regularidade do FGTS;

Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

Apresentar Certidão Negativa de Natureza Tributária;

Apresentar Certidão Negativa de Natureza Não Tributária;

PA-PRO-2020/01398  
ML

21

HELEN DE  
FATIMA  
PIRES:65240103  
291  
Assinado de forma  
digital por HELEN DE  
FATIMA  
PIRES:65240103291  
Dados: 2020.06.17  
20:00:25 -03'00"



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.  
Documento Nº: 2511914.15693243-1992 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001398V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

Apresentar um ou mais **Atestados de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a LICITANTE já entregou, a contento, objeto compatível com o da presente licitação;

A critério da Administração do Tribunal poderá ser solicitado contratos ou notas fiscais que comprovem as informações contidas nos atestados apresentados;

Também, a critério da Administração, poderá ser realizada visita às instalações da licitante a fim de comprovar se a mesma apresenta capacidade operacional para atender as exigências deste certame.

#### **2.9.3.1. Das Amostras**

Na fase de aceitabilidade da proposta, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar **deverá apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação, AMOSTRA de tecido referentes aos itens Nº 1, 2, 7, 8 e 9, do Item 3.2.12. Requisitos Técnicos Específicos deste Termo;**

Em caso de reprovação da amostra, a LICITANTE será desclassificada passando a ser convocada a segunda melhor proposta e, assim sucessivamente;

A amostra aprovada permanecerá em poder deste Tribunal de Justiça, com vistas à avaliação da conformidade entre a aprovada e o material efetivamente entregue.

#### **2.10. Do Impacto Ambiental**

A FORNECEDORA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental em decorrência da execução de suas atividades (parâmetro de sustentabilidade – Instrução Normativa Nº 01/2010 - SLTI - MPOG).

#### **2.11. Da Conformidade Técnica e Legal**

A presente Aquisição será por meio de Pregão Eletrônico, através do Sistema Registro de Preços, em consonância com o disposto nas Leis Nº 8.666/1993, Nº 10.520/2002 e Nº 6.474/2002, e Decreto Nº 7892/2013.

#### **2.12. Das Obrigações**

PA-PRO-2020/01398  
ML

22

HELEN DE  
FATIMA  
PIRES:65240  
103291

Assinado de forma  
digital por HELEN  
DE FATIMA  
PIRES:65240103291  
Dados: 2020.06.17  
20:00:57 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.  
Documento Nº: 2511914.15693243-1992 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001398V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**2.12.1. Das Obrigações do Contratante**

Emitir Nota de Empenho à FORNECEDORA;

Emitir **Ordens de Serviços** e outras informações que se fizerem necessárias ao perfeito Fornecimento dos bens;

Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido; exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela FORNECEDORA; verificar a regularidade do Contratado perante o ISS e o INSS em face das contribuições devidas antes do pagamento.

**2.12.2. Das Obrigações da Contratada**

Prestar o fornecimento dos bens de acordo com as especificações constantes neste Termo e conforme especificado no orçamento;

Não subcontratar, ceder ou transferir totalmente, parte alguma o fornecimento;

Observar rigorosamente os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

Cumprir todas as exigências contratuais; fornecendo fielmente os bens solicitados, obedecendo aos prazos e demais termos estabelecidos;

Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a execução do objeto contratado;

Manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação necessárias para a contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica;

Acatar todas as exigências do CONTRATANTE, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas no presente instrumento;

Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

PA-PRO-2020/01398  
ML

23

HELEN DE  
FATIMA  
PIRES:6524010  
3291  
Assinado de forma  
digital por HELEN DE  
FATIMA  
PIRES:65240103291  
Dados: 2020.06.17  
20:01:27 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.  
Documento Nº: 2511914.15693243-1992 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001398V01

  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 3.1. Da Especificação Detalhada do Objeto

Registro de Preço para a Aquisição de Uniformes para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                      | IDENTIFICAÇÃO CATMAT <sup>1</sup> / CATMAT <sup>2</sup> | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR DE REFERÊNCIA | MARGEM DE PREFERÊNCIA |
|------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------|------------|---------------------|-----------------------|
| 01   | Camisa Social Masculina                      | 239304                                                  | Peça              | 80         | R\$ 80,16           | Não aplicável         |
| 02   | Calça Social Masculina                       | 221720                                                  | Peça              | 70         | R\$ 56,00           | Não aplicável         |
| 03   | Camisa Social Feminina                       | Não Localizado                                          | Peça              | 80         | R\$ 92,58           | Não aplicável         |
| 04   | Calça Social Feminina                        | 290839                                                  | Peça              | 70         | R\$ 86,72           | Não aplicável         |
| 05   | Jaqueta                                      | 320872                                                  | Peça              | 200        | R\$ 80,60           | Não aplicável         |
| 06   | Jaleco ou Bata                               | 453654                                                  | Peça              | 60         | R\$ 49,95           | Não aplicável         |
| 07   | Veste Talar tipo Pelerine, gola estilo padre | Não Localizado                                          | Peça              | 50         | R\$ 96,57           | Não aplicável         |
| 08   | Veste Talar tipo Pelerine, gola redonda      | Não Localizado                                          | Peça              | 20         | R\$ 241,42          | Não aplicável         |
| 09   | Toga                                         | 150599                                                  | Peça              | 05         | R\$ 316,53          | Não aplicável         |
| 10   | Camisa Polo                                  | 303461                                                  | Peça              | 20         | R\$ 31,16           | Não aplicável         |
| 11   | Camisa                                       | 255412                                                  | Peça              | 1.000      | R\$ 22,44           | Não aplicável         |

<sup>1</sup>CATMAT – Catálogo de Materiais do Comprasnet.

#### 3.2. Do modelo de Execução e de Gestão do Contrato

PA-PRO-2020/01398  
ML

24

HELEN DE FATIMA  
PIRES:65240103291  
0103291

Assinado de forma digital por HELEN DE FATIMA  
PIRES:65240103291  
Dados: 2020.06.17 20:02:02 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.  
Documento Nº: 2511914.15693243-1992 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001398V01

  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**3.2.1. Dos Papéis a serem Desempenhados**

| PAPEL                                       | ENTIDADE | RESPONSABILIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Equipe de Apoio da Contratação              | TJPA     | Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.                                                                                                                 |
| Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato | TJPA     | Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a execução contratual.                                                                                                               |
| Fiscal Demandante do Contrato               | TJPA     | Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.                                                                         |
| Fiscal Técnico do Contrato                  | TJPA     | Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.                                                                                           |
| Fiscal Administrativo do Contrato           | TJPA     | Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais. |
| Gestor do Contrato                          | TJPA     | Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente do órgão.                                                                                                                                                   |

**Equipe de Planejamento e Apoio à Contratação**

Integrante Demandante

PA-PRO-2020/01398  
ML

25

HELEN DE  
 FATIMA  
 PIRES:65240103291  
 3291

Assinado de forma  
 digital por HELEN DE  
 FATIMA  
 PIRES:65240103291  
 Dados: 2020.06.17  
 20:02:34 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e  
 MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.  
 Documento Nº: 2511914.15693243-1992 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001398V01



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

Nome: **Adriana Klautau Guimarães**  
Matrícula: **41040**  
Telefone: **(91) 3205-3144**  
E-mail: [adrianana.guimaraes@tjpa.jus.br](mailto:adrianana.guimaraes@tjpa.jus.br)

Integrante Técnico  
Nome: **João Victor Ferreira Almeida**  
Matrícula: **178098**  
Telefone: **(91) 3205-3161**  
E-mail: [joao.vfalmeida@tjpa.jus.br](mailto:joao.vfalmeida@tjpa.jus.br)

Integrante Administrativo  
Nome: **Carmem Sílvia Oliveira Amorim Barbalho**  
Matrícula: **122297**  
Telefone: **3205-3264**  
E-mail: [carmem.barbalho@tjpa.jus.br](mailto:carmem.barbalho@tjpa.jus.br)

**Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação**

Gestor do Contrato  
Nome: **Ênio de Oliveira Rebouças**  
Matrícula: **42640**  
Telefone: **(91) 3205-3111**  
E-mail: [enio.reboucas@tjpa.jus.br](mailto:enio.reboucas@tjpa.jus.br)

Fiscal Demandante  
Nome: **Adriana Klautau Guimarães**  
Matrícula: **41040**  
Telefone: **(91) 3205-3144**  
E-mail: [adrianana.guimaraes@tjpa.jus.br](mailto:adrianana.guimaraes@tjpa.jus.br)

Fiscal Técnico

PA-PRO-2020/01398  
ML

26

HELEN DE  
FATIMA  
PIRES:65240103  
291  
Assinado de forma  
digital por HELEN DE  
FATIMA  
PIRES:65240103291  
Dados: 2020.06.17  
20:03:04 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.  
Documento Nº: 2511914.15693243-1992 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO202001398V01



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

Nome: **João Victor Ferreira Almeida**

Matrícula: **178098**

Telefone: **(91) 3205-3161**

E-mail: [joao.vfalcone@tjpa.jus.br](mailto:joao.vfalcone@tjpa.jus.br)

Fiscal Administrativo

Nome:

Matrícula:

Telefone:

E-mail:

### **3.2.2. Da Dinâmica de Execução do Contrato**

#### **3.2.2.1. Etapas**

A solicitação contendo os modelos de uniformes, quantitativos e tamanhos será encaminhada a FORNECEDORA através de e-mail;

A FORNECEDORA terá o prazo para entrega do serviço de até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Autorização de Serviço, com os quantitativos e tamanhos necessários, assim como o layout (arte), quando for o caso;

O local de entrega será no Edifício sede – Prédio Lauro Sodré – Avenida Almirante Barroso Nº 3089, no horário de 08:00h às 14:00h;

É de responsabilidade da FORNECEDORA todos os produtos utilizados no fornecimento dos bens, bem como o transporte/deslocamento do material.

#### **3.2.2.2. Dos Prazos**

##### **3.2.2.2.1. Prazo de Entrega dos Bens/Execução dos Serviços**

O Prazo de Entrega dos Bens será de 15 dias úteis, a contar do envio a Empresa da Nota de Empenho e Ordem de Autorização de Serviço, com os quantitativos e tamanhos necessários, assim como a arte (quando for o caso).

Em caso de superveniência, a Empresa poderá solicitar dilatação do prazo, formalmente, ao Departamento de Patrimônio e Serviços, o qual será submetido à análise.

PA-PRO-2020/01398  
ML

HELEN DE  
FATIMA  
PIRES:6524010  
3291

27

Assinado de forma  
digital por HELEN DE  
FATIMA  
PIRES:65240103291  
Dados: 2020.06.17  
20:03:35 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.  
Documento Nº: 2511914.15693243-1992 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001398V01



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**3.2.2.2. Prazo de Vigência do Registro de Preços**

O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços para Aquisição de Uniformes, **será de 12 meses.**

**3.2.2.3. Logística**

Local da Entrega dos Uniformes: **Prédio Lauro Sodré – Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará**, localizado na Avenida Almirante Barrosa Nº 3089 – Belém/PA;

Horário para Entrega: **08:00h às 14:00h de Segunda a Sexta-feira;**

Setor para Entrega: **Departamento de Patrimônio e Serviços – Divisão de Serviços Gerais.**

**3.2.3. Dos instrumentos Formais de Solicitação**

A solicitação de Fornecimento dos Bens será feita por meio de Ordem de Autorização de Serviço a partir do recebimento da Nota de Empenho pela FORNECEDORA, enviado através de e-mail pela CONTRATANTE.

**3.2.4. Garantia e Nível de Serviço**

**3.2.4.1. Garantia do Serviço**

A CONTRATADA deverá prestar garantia para o produto, por um período de **até 90 (noventa) dias**, a contar do recebimento definitivo;

Durante o período da garantia, a CONTRATADA, independentemente de ser ou não o fabricante do objeto, obriga-se a efetuar, sem ônus para o contratante, o reparo ou a substituição de toda e qualquer peça que apresentar irregularidades e/ou defeitos de fabricação;

O pedido de substituição ou reparo, durante o período de garantia, será formalizado por telefone, fax, e-mail ou outro meio hábil de comunicação;

Eventuais consertos, ajustes ou substituições dos produtos deverão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da solicitação, sem ônus adicional para o Tribunal;

PA-PRO-2020/01398  
ML

HELEN DE  
FATIMA  
PIRES:6524010  
3291  
Assinado de forma  
digital por HELEN DE  
FATIMA  
PIRES:65240103291  
Dados: 2020.06.17  
20:04:07 -03'00'

28



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.  
Documento Nº: 2511914.15693243-1992 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO202001398V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

Todas as peças substituídas deverão apresentar padrões de qualidade iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do objeto, sempre novas e de primeiro uso, não podendo ser recondicionadas.

**3.2.4.2. Garantia Contratual**

Não se verifica a necessidade de Garantia Contratual, para a viabilidade do Registro de Preços para esta demanda.

**3.2.4.3. Nível de Serviço**

Não se verifica a necessidade de Nível de Serviço, para a viabilidade do Registro de Preços para esta demanda.

**3.2.5. Da Forma de Comunicação**

A comunicação do CONTRATANTE com a FORNECEDORA será através de contato telefônico e e-mail fornecidos pela FORNECEDORA.

A comunicação da FORNECEDORA com a CONTRATANTE será através dos contatos telefônicos e e-mails da Equipe de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preço informados no item 3.2.1 deste Termo de Referência.

**3.2.6. Do Recebimento**

**3.2.6.1. Do Recebimento Provisório**

Os Bens fornecidos serão recebidos **provisoriamente** mediante simples conferência dos uniformes, no ato da entrega, por servidor gestor/fiscal da Ata Registro de Preços através de aposição de assinatura na guia de entrega.

**3.2.6.2. Do recebimento Definitivo**

Os Bens fornecidos serão recebidos **definitivamente** após aprovação dos uniformes pela Equipe de Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços.

**3.2.7. Da Forma de Pagamento**

PA-PRO-2020/01398  
ML

29

HELEN DE  
FATIMA  
PIRES:65240  
103291

Assinado de forma  
digital por HELEN  
DE FATIMA  
PIRES:65240103291  
Dados: 2020.06.17  
20:04:41 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.  
Documento Nº: 2511914.15693243-1992 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001398V01



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

O pagamento será efetuado de acordo com a Nota Fiscal dos bens, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto do fornecimento dos bens na Nota Fiscal, após verificada a conformidade do fornecimento e documentação respectiva, através de crédito na conta bancária da FORNECEDORA, mediante a apresentação de fatura emitida pela FORNECEDORA em correspondência ao objeto adquirido;

A Nota Fiscal ou Fatura, deverá ser apresentada da seguinte forma:

- a) prazo de validade;
- b) data de emissão;
- c) dados do contrato e do órgão contratante;
- d) data da aquisição;
- e) o valor a pagar;
- f) o destaque do valor de retenção.

Na inexistência de outra regra contratual, quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

Sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual de Taxa Anual = 6%

Classificação e Indicação Orçamentária:

**Elemento de Despesa: 339030**

**Fonte de Recursos: 01180**

PA-PRO-2020/01398  
ML

HELEN DE  
FATIMA  
PIRES:65240  
103291  
Assinado de forma  
digital por HELEN  
DE FATIMA  
PIRES:65240103291  
Dados: 2020.06.17  
20:05:16 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.  
Documento Nº: 2511914.15693243-1992 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAPRO202001398V01

  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**3.2.8. Da Transferência de Conhecimento**

Não se aplica. A Aquisição em tela não requer que o Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA detenha de conhecimentos específicos para que haja uma eventual transferência de conhecimentos ou capacitação da empresa.

**3.2.9. Dos Direitos de Propriedade Intelectual e Autoral**

Não se aplica. A Aquisição em tela não vislumbra a aplicação dos Direitos de Propriedade Intelectual e Autoral.

**3.2.10. Da Qualificação Técnica**

Não se aplica.

**3.2.11. Das Sanções**

**3.2.11.1. Das Multas**

**Tabela 1 – DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES**

| ITEM | DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO                                                                                                                                  | GRAU |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 01   | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequência letais aos seus colaboradores, por ocorrência;        | 06   |
| 02   | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;              | 05   |
| 03   | Manter empregado sem qualificação para executar os serviços contratados, por ocorrência;                                                               | 03   |
| 04   | Permitir a presença de empregado sem uniforme, com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá, por empregado e por dia;                  | 01   |
| 05   | Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado, por ocorrência;                                                   | 02   |
| 06   | Executar serviço incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar e composição complementar, por ocorrência; | 02   |
| 07   | Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato, por ocorrência;                                                      | 05   |
| 08   | Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material, por ocorrência;                                                                    | 02   |
| 09   | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus empregados, por ocorrência;                                                                 | 03   |
| 10   | Retirar das dependências do TJ quaisquer equipamentos ou materiais, previstos                                                                          | 01   |

PA-PRO-2020/01398  
ML

31

Assinado de forma digital por HELEN DE FATIMA  
PIRES:65240103291  
Dados: 2020.06.17 20:05:50 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.  
Documento Nº: 2511914.15693243-1992 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001398V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

|    |                                                                                                                                                                                                       |    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
|    | em contrato, sem autorização prévia do responsável, por item e por ocorrência;                                                                                                                        |    |
| 11 | Retirar funcionário ou encarregados do serviço durante expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE, por empregado e por ocorrência;                                                              | 04 |
|    | Para os itens a seguir, deixar de:                                                                                                                                                                    |    |
| 12 | Zelar pelas instalações do TJE utilizadas, por item e por dia;                                                                                                                                        | 03 |
| 13 | Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por empregado e por dia;                                                                                           | 01 |
| 14 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;                                                                                                          | 02 |
| 15 | Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades, por funcionário e por dia;                                                                                   | 01 |
| 16 | Pagar os salários, vale-transporte e/ou ticket-refeição nas datas avençadas, por ocorrência e por dia;                                                                                                | 01 |
| 17 | Efetuar a reposição de funcionários faltosos, por funcionário e por dia;                                                                                                                              | 04 |
| 18 | Fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), quando exigido em lei ou convenção, aos seus empregados e de impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los, por empregado e por ocorrência; | 02 |
| 19 | Fornecer a quantidade de uniformes, prevista neste TR, por funcionário e por ocorrência;                                                                                                              | 02 |
| 20 | Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato, por dia e por ocorrência;           | 03 |
| 21 | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previsto nesta tabela de multas, por item e por ocorrência;                                                                                   | 01 |
| 22 | Manter a documentação de habilitação atualizada, por item e por ocorrência;                                                                                                                           | 01 |
| 23 | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previsto nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;                 | 02 |
| 24 | Creditar salários ou deixar de creditar pontualmente nas contas bancárias dos empregados, em agências localizadas na cidade de prestação dos serviços, por ocorrência e por dia;                      | 06 |
| 25 | Manter sede, filial ou escritório de atendimento na cidade local de prestação dos serviços, por ocorrência e por dia;                                                                                 | 03 |
| 26 | Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária, por ocorrência e por dia;                                                                                           | 03 |
| 27 | Deixar de informar à fiscalização no prazo estabelecido o cronograma de férias, juntamente com cópia dos comprovantes de avisos de férias devidamente assinados;                                      | 01 |
| 28 | Deixar apresentar juntamente com a nota fiscal o comprovante de pagamento, aviso prévio e/ou comprovante de rescisão em caso de demissão.                                                             | 01 |

**Tabela 2: GRAU DE CORRESPONDÊNCIA**

PA-PRO-2020/01398  
ML

32

HELEN DE  
FATIMA  
PIRES:65240103291  
3291  
Assinado de forma  
digital por HELEN DE  
FATIMA  
PIRES:65240103291  
Data: 2020.06.17  
20:06:29 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.  
Documento Nº: 2511914.15693243-1992 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001398V01

  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA                                                                   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | 0,05% por dia sobre o valor mensal do contrato referente a unidade da ocorrência. |
| 02   | 0,10% por dia sobre o valor mensal do contrato referente a unidade da ocorrência. |
| 03   | 0,20% por dia sobre o valor mensal do contrato referente a unidade da ocorrência. |
| 04   | 0,30% por dia sobre o valor mensal do contrato referente a unidade da ocorrência. |
| 05   | 1,50% por dia sobre o valor mensal do contrato referente a unidade da ocorrência. |
| 06   | 2,00% por dia sobre o valor mensal do contrato referente a unidade da ocorrência. |

### 3.2.11.2. Das Demais Penalidades

Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato, na ata e das demais cominações referidas no Art. 7º da Lei Nº 10.520/02, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a empresa que:

- a) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Termo;
- e) Não manter a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Termo;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

### 3.2.12. Dos Requisitos Técnicos Específicos

| LOTE ÚNICO |                                |                                                                                                                                     |                     |
|------------|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Item       | Descrição                      | Especificações                                                                                                                      | Quantidade Estimada |
| 1          | <b>Camisa Social Masculina</b> | Em tecido microfibra de seda, com manga longa, bolso bordado com o brasão do TJPA e Texto, nas cores azul claro, branca e/ou cáqui. | 80                  |

PA-PRO-2020/01398  
ML

33  
Assinado de forma digital por HELEN DE  
FATIMA  
PIRES:65240103291  
3291



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.  
Documento Nº: 2511914.15693243-1992 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001398V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

|   |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |
|---|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| 2 | <b>Calça Social Masculina</b>                       | Em Oxford, com bolsos na costa e na frente, nas cores preta e/ou azul marinho.                                                                                                                                                                                                                | 70  |
| 3 | <b>Camisa Social Feminina</b>                       | Em tecido microfibra de seda, com manga longa e/ou 3/4, com bolso bordado com o brasão do TJPA e Texto. Cor a definir                                                                                                                                                                         | 80  |
| 4 | <b>Calça Social Feminina</b>                        | Em Oxford com elastano, com bolsos na costa e na frente, nas cores preta e/ou azul marinho.                                                                                                                                                                                                   | 70  |
| 5 | <b>Jaqueta</b>                                      |  <p>Sem manga em terbrim, na cor preta e/ou azul marinho, com impressão em serigrafia/policromia, na frente e na costa, duas listras nos ombros, com bolsos, fechamento com zíper, na parte da frente.</p> | 200 |
| 6 | <b>Jaleco ou Bata</b>                               | Em tecido microfibra leve, manga longa e/ou 3/4 com dois bolsos situados às laterais, um bolso à altura do peito, bordado com o nome do servidor e o brasão do TJPA. Cor a definir.                                                                                                           | 60  |
| 7 | <b>Veste Talar tipo Pelerine, gola estilo padre</b> | <p>Gola estilo padre com torçal nas cores branca, azul e/ou vermelho, fechamento com botão de pressão, comprimento na altura da cintura, em cetim de seda, em formato godê, na cor preta.</p>             | 50  |
| 8 | <b>Veste Talar tipo Pelerine, gola redonda</b>      | Gola redonda com torçal nas cores branca, azul e/ou vermelho, com manga 3/4 e capa sobreposta em formato godê, na altura da cintura, sem fechamento, em Tecido Oxford, na cor preta, com brasão do TJPA e Texto bordado na altura do peito.                                                   | 20  |

PA-PRO-2020/01398  
ML

34  
HELEN DE  
FATIMA  
PIRES:65240103291  
03291  
Assinado de forma digital por HELEN DE FATIMA  
PIRES:65240103291  
Dados: 2020.06.17 20:07:42 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.  
Documento Nº: 2511914.15693243-1992 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001398V01



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

|    |                    |                                                                                                                                                                                                                    |       |
|----|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|
|    |                    |                                                                                                                                   |       |
| 9  | <b>Toga.</b>       | Em cetim italiano ou similar, na cor preta, com manga longa e manga curta sobreposta, pala com cordão e pingente.                                                                                                  | 05    |
| 10 | <b>Camisa Polo</b> | Com manga curta, em malha Piquet, nas cores preta e/ou cáqui, com o brasão do TJPA bordado na altura do peito.                                                                                                     | 20    |
| 11 | <b>Camisa</b>      | Em malha de algodão fio 30.1, com gola careca com acabamento em ribana 0.1, manga curta, com impressão em policromia/serigrafia na frente e na costa, nas cores preta, branca, azul, amarelo, verde e/ou vermelho. | 1.000 |

Belém, 29 de abril de 2020.

(ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA  
CONTRATAÇÃO)

PA-PRO-2020/01398  
ML

HELEN DE  
FATIMA  
PIRES:652401  
03291

35

Assinado de forma  
digital por HELEN DE  
FATIMA  
PIRES:65240103291  
Dados: 2020.06.17  
20:08:18 -03'00'



Assinado digitalmente por FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO, NATALIA PINTO BARBALHO e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.  
Documento Nº: 2511914.15693243-1992 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001398V01

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### DIÁRIA

| PORTA-<br>RIA | DATA       | MAGISTRADO/SERVIDOR            | MATRICULA | CARGO                                    | ORIGEM                        | DESTINO                    | FINALIDADE                                                                                                                                                                                                                | PERIODO            | QUANTI-<br>DADE |
|---------------|------------|--------------------------------|-----------|------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| 1124          | 02/05/2020 | SILVANA VELOSO BARBOSA         | 150762    | OFICIAL DE JUSTIÇA<br>AVALIADOR          | ALTAMIRA/PA                   | RUOPOLIS/PA                | OBTER CERTIFICADO DIGITAL                                                                                                                                                                                                 | 28 A 29/05/2020    | 1,5             |
| 1125          | 09/06/2020 | DARLEI OLIVEIRA SOUSA          | 158097    | OFICIAL DE JUSTIÇA<br>AVALIADOR          | SÃO GERALDO DO<br>ARAGUAIA/PA | MARABÁ/PA                  | OBTER CERTIFICADO DIGITAL                                                                                                                                                                                                 | 17/06/2020         | 0,5             |
| 1126          | 09/06/2020 | FRANCISCO RONALDO DE ARAUJO    | 14478     | OFICIAL DE JUSTIÇA<br>AVALIADOR          | ALTAMIRA/PA                   | RUOPOLIS/PA                | OBTER CERTIFICADO DIGITAL                                                                                                                                                                                                 | 16 A 17/06/2020    | 1,5             |
| 1127          | 12/06/2020 | CARLOS OTAVIO BANDEIRA BARBOSA | 179183    | MILITAR                                  | BELEM/PA                      | TUCURUÍ/PA                 | REALIZAR AÇÕES INSTITUCIONAIS                                                                                                                                                                                             | 12 A 26/06/2020    | 14,5            |
| 1128          | 12/06/2020 | ANDERSON MAGNO PIEDADE         | 114715    | MILITAR                                  | BELEM/PA                      | CURIONOPOLIS/PA            | REALIZAR AÇÕES INSTITUCIONAIS                                                                                                                                                                                             | 07 A 21/06/2020    | 14,5            |
| 1129          | 12/06/2020 | AGNELO BORGES DE FREITAS       | 181064    | MILITAR                                  | BELEM/PA                      | CACHOEIRA DO<br>ARARIJÁ/PA | REALIZAR AÇÕES INSTITUCIONAIS                                                                                                                                                                                             | 12 A 26/06/2020    | 14,5            |
| 1130          | 12/06/2020 | ERICK COSTA FIGUEIRA           | 83097     | JUIZ DE DIREITO                          | AFUA                          | CHAVES/PA                  | REALIZAR ANÁLISE E MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS DE NATUREZA URGENTE ENVOLVENDO RÉUS PRESOS PROVISÓRIOS (GRUPO DE RISCO), ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI, PRESOS CÍVEIS E DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR               | 14 A 20/06/2020    | 6,5             |
| 1131          | 12/06/2020 | RUBERLON GUIMARAES PANTOJA     | 149985    | CHEFE DA UNIDADE LOCAL<br>DE ARRECADACAO | AFUA                          | CHAVES/PA                  | AUXILIAR MAGISTRADO NA ANÁLISE E MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS DE NATUREZA URGENTE ENVOLVENDO RÉUS PRESOS PROVISÓRIOS (GRUPO DE RISCO), ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI, PRESOS CÍVEIS E DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR | 14 A 20/06/2020    | 6,5             |
| 1132          | 17/06/2020 | MARCELO DA SILVA LEAL          | 79570     | MILITAR                                  | BELEM/PA                      | TUCURUÍ/PA                 | REALIZAR AÇÕES INSTITUCIONAIS                                                                                                                                                                                             | 26/06 A 10/07/2020 | 14,5            |
| 1133          | 17/06/2020 | CLAUDIO DE ARAUJO SARAIVA      | 115061    | MILITAR                                  | BELEM/PA                      | CURIONOPOLIS/PA            | REALIZAR AÇÕES INSTITUCIONAIS                                                                                                                                                                                             | 21/06 A 05/07/2020 | 14,5            |

Protocolo: 554524

#### OUTRAS MATÉRIAS

**Extrato da Ata de Registro de Preço nº. 016/2020/TJPA – Pregão nº 027/2020/TJPA//** Objeto: O objeto da presente ata é o Registro de Preços para Aquisição de Uniformes para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJE/PA, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.//Empresa: H DE F PIREZ SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.655.861/0001-73, com sede na cidade de Ananindeua, Estado do Pará, à Travessa Dois de Março, nº 94, Conjunto Joécio Barbalho, Bairro Águas Brancas, CEP: 67.033-340, tel.: (91) 98124-7218, e-mail: hpcomercioeservicos@gmail.com.// Vigência: início em 16/06/2020 e término em 16/06/2021// Dotação Orçamentária: 02.122.1421.8659 - 1º Grau - 02.122.1421.8669 - 2º Grau - 02.122.1421.8670 - Apoio; Fonte: 0118; e Natureza de Despesa: 33.90.30// Data da assinatura: 16/06/2020// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração //Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo.

Protocolo: 554184

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 137-A/2020

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, notifico o Senhor ARIQVALDO ARAÚJO FILHO (CPF: 606.118.472-72), Presidente à época, de que no dia 25.06.2020, às 09h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2012/52251-0, que trata da Tomada de Contas instaurada na ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA, em face do Convênio FCPTN nº 075/2008, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Substituto Julival Silva Rocha.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261-A c/c o Art. 177 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, devendo, entretanto, em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalizar requerimento com assinatura digital e preencher o formulário eletrônico disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet).

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 98281-4038 ou (91) 98419-9625.

Belém, 18 de junho de 2020.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

#### NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 137-B/2020

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA, notifico a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA (CNPJ: 04.139.715/0001-80), na pessoa do representante legal, de que no dia 25.06.2020, às 09h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2012/52251-0, que trata da Tomada

de Contas, em face do Convênio FCPTN nº 075/2008, tendo como Relator o Excelentíssimo Conselheiro Substituto Julival Silva Rocha.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261-A c/c o Art. 177 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, devendo, entretanto, em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, formalizar requerimento com assinatura digital e preencher o formulário eletrônico disponibilizado no Portal do TCE-PA, na rede mundial de computadores (internet).

Para esclarecimentos e orientações ligar (91) 98281-4038 ou (91) 98419-9625.

Belém, 18 de junho de 2020.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

Protocolo: 554687

#### RESOLUÇÃO Nº 19.187

(Processo n.º 2020/51101-0)

Assunto: Medida Cautelar inaudita altera pars, nos autos da Representação formulada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ em face da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – Sesp e da empresa SKN DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÕES DE ELETROELETRÔNICOS LTDA.

Relator: Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA (art. 89, §2º, da LC n.º 81/2012 e Art. 228, do Regimento Interno)

EMENTA:

REPRESENTAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. MEDIDA CAUTELAR INAUDITA ALTERA PARS. SUSPENSÃO DO PAGAMENTO. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS. FUMUS BONI JURIS. PERICULUM IN MORA. DEFERIMENTO. ALERTA. MULTA.

1 – Evidencia a presença do fumus boni iuris a existência de sérios indicativos da necessidade de revisão do contrato administrativo relativo à aquisição de bombas de infusão peristáltica, a fim de excluir do pagamento do valor total a parcela inerente ao frete e à descarga, os quais estavam nele incluído, tendo em vista que não foram custeados pela empresa contratada;

2 – Havendo prévia e expressa previsão contratual de multa, mostra-se crível que o atraso na entrega dos bens por parte da contratada enseja a aplicação de sanção, a qual poderia ser, inclusive, abatida do valor a ser pago.

3 – Resta constatado o periculum in mora a partir da verificação de que



Cópia conferida com documento original por MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.  
Documento Nº: 2511914.15726521-8688 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAPRO202001398V01